CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 524 /2011.
De 28 de Junho de 2011.

DISPÕE: "Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder Reajuste Salarial sobre os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele Promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder Reajuste Salarial sobre os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo, incorporando este Reajuste a todos os Grupos Ocupacionais da Classe dos Cargos Permanentes (Efetivos) do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal – da Resolução nº 005/2008, de 09 de Dezembro de 2008, (Zeladoras, Vigias, Motorista, Agente Administrativo e Auxiliares Administrativos), no percentual de 12% (doze por cento).

Artigo 2º - Este Reajuste aos Vencimentos dos Servidores Públicos será concedido no Mês de Maio de 2011.

Artigo 3º - É parte Integrante desta de Lei o Anexo I.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários e terá efeitos Jurídicos e Financeiros à 1º de Maio de 2011.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do Mês de Junho de 2011.

ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

Este Lei visa conceder Reajuste aos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo, que há vários anos não foram reajustados.

O Índice de 12% (doze por cento) foi calculado em conformidade com o Repasse dos Exercícios de 2009 e 2010 do Poder Legislativo.

Rio Crespo-RO., 28 de Junho de 2011.

ANTÔNIO LENIO MONTALVÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 524/2011.

DISPÕE: "Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder Reajuste Salarial sobre os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivo do Poder Legislativo e dá Outras Providências".

Classe dos Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Agente Administrativo:

Denominação do Cargo	Vagas	Salário Base	Jornada Semanal
Agente Administrativo	05	672,00	40 h/s
Auxiliar Administrativo	01	610,40	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL

Agente de Veículo:

Denominação do Cargo	Vagas	Salário Base	Jornada Semanal
Motorista de Veículo Leve	01	610,40	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

Agente de Serviço de Apoio:

Denominação do Cargo	Vagas	Salário Base	Jornada Semanal
Vigia	03	610,40	40 h/s
Zeladora	02	610,40	40 h/s

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.
PODER LEGISLATIVO

P U B L I C A Ç Ã O

Lei Municipal nº 524 /2011.
De 28 de Junho de 2011.

DISPÕE: "Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder Reajuste Salarial sobre os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele Promulga a seguinte,

L E I

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários e terá efeitos Jurídicos e Financeiros à 1° de Maio de 2011.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO., aos 28 dias do Mês Junho de 2011.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do Mês de Junho de 2011.

Certifico que a presente Publicação foi afixada no quadro de aviso desta Câmara em 28/06/2011
Rio Crespo

ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO
PRESIDENTE